

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 24/96/M

de 27 de Maio

O Regulamento das Caldeiras e Reservatórios sob Pressão, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1 844, de 27 de Fevereiro de 1971, estabelece no n.º 1 do artigo 44.º que todas as vistorias nele mencionadas sejam efectuadas por uma comissão, denominada «Comissão de vistoria».

O presente diploma consagra a alteração da composição da referida «Comissão de vistoria», estabelecendo, ainda, a possibilidade de delegação de competências do presidente desta Comissão.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Governador decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo único. O artigo 44.º do Diploma Legislativo n.º 1 844, de 27 de Fevereiro de 1971, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 44.º

(Comissão de vistoria)

1. Todas as vistorias mencionadas no presente Regulamento são efectuadas por uma comissão, denominada «Comissão de vistoria», constituída pelos seguintes membros:

Presidente — Director dos Serviços de Economia;

Vogal-perito — Engenheiro mecânico ou engenheiro técnico de engenharia mecânica das Oficinas Navais;

Vogal — Engenheiro civil ou engenheiro técnico de engenharia civil da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

Auxiliar-mecânico — Funcionário das Oficinas Navais;

Secretário — Funcionário dos Serviços de Economia.

2. À excepção do presidente, todos os membros são nomeados pelos directores dos respectivos Serviços.

3. O presidente da Comissão pode delegar as suas funções num funcionário dos quadros de chefia da Direcção dos Serviços de Economia.

Aprovado em 22 de Maio de 1996.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

澳門政府

法令 第 24/96/M 號

五月二十七日

一九七一年二月二十七日第1844號立法性法規核准之《鍋爐及壓力容器章程》第四十四條第一款規定該章程提及之所有檢驗均由一委員會進行，該委員會定名為“檢驗委員會”。

本法規修改上指“檢驗委員會”之組成，並規定該委員會主席就其權限可作授權。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

獨一條 一九七一年二月二十七日第1844號立法性法規第四十四條修改如下：

第四十四條

(檢驗委員會)

一、本章程提及之所有檢驗均由一委員會進行，該委員會定名為“檢驗委員會”，其組成如下：

- 主席 — 經濟司司長；
- 委員 — 專家 — 政府船塢之機械工程師或機械工程技術員；
- 委員 — 土地工務運輸司之土木工程師或土木工程技術員；
- 機械助理員 — 政府船塢之公務員；
- 秘書 — 經濟司之公務員。

二、所有成員均由有關部門之司長委任，但主席除外。

三、委員會主席可將其職能授予屬經濟司主管編制之一名公務員。

一九九六年五月二十二日核准

命令公布

總督 韋奇立